



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – Manutenção das Atividades de Administração	
33.90.39.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação de Dotações de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.075 – Manutenção do Patrimônio e Reforma do Centro Administrativo	
33.90.30.00.0001 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
LAJEADO DO BUGRE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:  
Data supra

Coord. Mun. da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 06/07/18 a 20/07/18  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Lidil Gomes Brizola  
Secretaria da Administração